



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Campus Olinda**

**Chamada Interna Nº 003/2021**

**Chamada Interna para seleção de estudantes para participação no Programa Birô de Criação**  
**– Campus Olinda**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

A Diretora Geral em exercício do IFPE Campus Olinda, atribuições conferidas pela Portaria nº 945/2020 – GR, de 11 de setembro de 2020, e por meio da Comissão de Implantação e Estruturação do Birô de Criação, instituída pela Portaria nº 090/2016-DGCOLI e recriada como Comissão Permanente pela Portaria nº 21/2020-DGCOLI, e em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do IFPE, aprovada pela Resolução 021/2012 CONSUP - que através de seu item 7.1 trata de Programas Técnico-Científicos e faculta aos campi a possibilidade de apresentar aos discentes outros Programas na área estratégica do ensino que favoreçam a construção de espaços diversificados de aprendizagem, considerando-se a disponibilidade orçamentária de cada campus - faz saber que estão abertas, aos estudantes regularmente matriculados no Campus Olinda, as inscrições no **Programa Birô de Criação – Campus Olinda**, que ofertará vagas para atuação no âmbito do **Birô de Criação**, na modalidade Remunerada (com bolsa).

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1 DO OBJETIVO GERAL**

O **Programa Birô de Criação** tem como objetivo fortalecer o processo de ensino-aprendizagem dos(as) estudantes matriculados(as) nos cursos técnicos do IFPE, Campus Olinda, estimulando a prática do conhecimento obtido em sala de aula por meio de criação e produção de artefatos gráficos ou produção de materiais gráficos, audiovisuais e/ou artísticos que tenham relação com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas no Campus Olinda.

## 2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.2.1 Estimular o aspecto prático do conhecimento, incentivando o desenvolvimento do talento criativo e a vivência profissional dos(as) bolsistas e voluntários(as).
- 2.2.2 Colaborar com a permanência e o êxito dos(as) estudantes bolsistas e voluntários(as).
- 2.2.3 Fomentar a criação de produtos que colaborem com a divulgação de ações de ensino, pesquisa e extensão do Campus Olinda.
- 2.2.4 Simular, através do Birô de Criação, um ambiente que proporcione vivência acadêmica e profissional aos(às) estudantes bolsistas e voluntários(as), no contexto da economia criativa.
- 2.2.5 Promover ações que contribuam para a consolidação da imagem do Campus Olinda, através da divulgação da produção acadêmica e artística dos estudantes.

## 3. DO PÚBLICO ALVO

Este Programa destina-se aos(às) estudantes dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do IFPE – Campus Olinda, que tenham cursado no mínimo um (01) período.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O(A) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos presenciais regulares do IFPE - Campus Olinda.
- 4.2 O(A) estudante só poderá ter, no máximo, três (03) reprovações no semestre anterior.
- 4.3 O (A) estudante deve ter cumprido um semestre do curso no qual está matriculado(a).
- 4.4 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se ao projeto.
- 4.5 O (A) estudante deverá solicitar desligamento do Programa, caso perca o vínculo com o Campus Olinda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, em virtude da conclusão do curso.

## 5 QUANTIDADE DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA DO PROGRAMA.

- 5.1 O Programa Birô de Criação – Campus Olinda ofertará uma (1) vaga de atuação no Birô de
- 5.2 A bolsa criação terá valor mensal de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), divididas em cinco parcelas.
- 5.3 As bolsas terão vigência no período de 2 de agosto a 31 de dezembro de 2021. Em caso de desistência do(a) bolsista, durante período de vigência, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) que integra a lista de classificados(as).

5.4 Os(As) estudantes selecionados(as) não podem ser bolsistas de outro órgão ou de programa regular de bolsas no IFPE, com exceção do Programa Bolsa Permanência.

## **6 DAS FASES DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 O presente processo seletivo é composto de duas fases:

- a) A primeira fase (**FASE I**), de natureza eliminatória, levará em consideração o envio de portfólio e a apresentação da documentação estabelecida no item 8 (oito) para comprovação dos requisitos desta Chamada Interna.
- b) A segunda fase (**FASE II**), de natureza eliminatória e classificatória, consistirá na realização de entrevista e análise de portfólio.

## **7 DA INSCRIÇÃO**

7.1 As inscrições para o programa serão realizadas no período 15 a 21 de julho de 2021.

7.2 A documentação exigida para a inscrição deve ser encaminhada por e-mail, através do endereço eletrônico [biro.producao@olinda.ifpe.edu.br](mailto:biro.producao@olinda.ifpe.edu.br), com Assunto “*Programa Birô de Criação - Seleção 2021*” seguido do NOME DO(A) CANDIDATO(A).

7.3 No corpo do e-mail o(a) estudante deverá informar nome completo, curso no qual está matriculado(a) e número de matrícula.

## **8 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

8.1 Histórico escolar emitido pelo Q-Acadêmico;

8.2 Comprovante de residência (no nome do candidato, do pai, da mãe ou do responsável);

8.3 Cópia do RG e do CPF;

8.4 Cópia do cartão do banco, se for o caso;

8.5 Termo de compromisso assinado (Disponível no Anexo I);

Em caso de aprovação, o pagamento do(a) bolsista poderá ser feito das seguintes maneiras:

a) Ordem bancária (Banco do Brasil), com saque do bolsista direto no caixa.

b) Depósito em conta-corrente do titular (aluno bolsista) em qualquer banco.

8.6 Envio de portfólio com, no mínimo, cinco (5), e no máximo (10) peças gráficas.

## **9 DO ENVIO DO PORTFÓLIO**

9.1 Serão aceitas produções gráficas realizadas por meio de computador ou de forma manual, desde que esta última seja transformada em formato digital por meio de fotografia.

9.2 Os arquivos poderão ser enviados no anexo do e-mail, no ato de inscrição. O/A candidato(a) poderá optar por enviar link de plataforma onde as produções gráficas estão hospedadas, a exemplo do Behance.

## **10 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

10.1 A lista de inscrições homologadas será divulgada no dia 22 de julho de 2021 no site [www.ifpe.edu.br/campus/olinda](http://www.ifpe.edu.br/campus/olinda).

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento dos pré-requisitos e/ou a não entrega dos documentos necessários à inscrição implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

## **11 DA ANÁLISE DE PORTFÓLIO MEDIANTE ENTREVISTA**

11.1 A Análise de Portfólio Mediante Entrevista terá caráter classificatório e ocorrerá através de reunião virtual pela plataforma Google Meet.

11.2 O(a) candidato(a) poderá enviar os arquivos de peças gráficas ou links do material de portfólio já divulgado na internet.

11.3 O(a) candidato(a) que enviar trabalhos plagiados estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

11.4 A entrevista será gravada e comporá a documentação comprobatória deste processo seletivo. Nela o(a) candidato(a) apresentará o portfólio e responderá a questionamentos sobre o material gráfico previamente enviado, além de outros assuntos relevantes para a seleção.

11.5 A entrevista será realizada por, no mínimo, dois servidores do IFPE Olinda, sendo ao menos um deles obrigatoriamente docente do curso de Computação Gráfica ou Artes Visuais.

11.6 O calendário de realização de entrevistas será publicado no sítio do IFPE Olinda (<https://www.ifpe.edu.br/campus/olinda>), no dia 22 de julho de 2021, com a homologação das inscrições, com as datas de realização das entrevistas agendadas para o período de 26 a 27 de julho. As informações das entrevistas também serão encaminhadas por e-mail aos(às) candidatos(as).

11.7 A avaliação do portfólio mediante entrevista ocorrerá considerando os seguintes critérios e pontuações:

<b>Cr�terios</b>	<b>Pontua��o</b>
<b>Portf�lio</b>	
Aspectos funcionais (leiturabilidade, legibilidade, hierarquia da informa��o, identidade, contraste crom�tico).	20 pontos
Aspectos est�ticos (equil�brio compositivo, grid/malha, tipografia, cor, grafismos e demais elementos da linguagem visual).	20 pontos
Relev�ncia da produ��o	20 pontos
<b>Entrevista</b>	
Aspectos conceituais (o candidato explicar� as representa��es gr�ficas e seus arranjos em rela��o aos conceitos simb�licos adotados nos projetos apresentados no portf�lio)	20 pontos
Clareza de comunica��o do candidato	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

## 12 DA CLASSIFICA  O E DIVULGA  O DOS APROVADOS

12.1 A classifica  o se dar  com base nas notas obtidas atrav s da entrevista mediante an lise de portf lio.

12.2 Em caso de notas iguais, ser o utilizados crit rios de desempate, na seguinte ordem:

- 1) Maior coeficiente de rendimento no Q-Acad mico no curso no qual o(a) estudante est  regularmente matriculado.
- 2) Maior idade.

12.3 A divulga  o preliminar do resultado ser  realizada no dia 28 de julho de 2021 no site do IFPE Campus Olinda.

12.4 Os(As) demais candidatos(as), por ordem de classifica  o, poder o ser chamados a assumir eventuais vagas, em caso de necessidade do Bir , de forma volunt ria ou assumir vaga remunerada, em caso de impedimento do(aa) discente selecionado(a).

## 13 DO RECURSO

13.1. Os recursos ser o aceitos no per odo m ximo de 24h a contar da divulga  o do resultado de cada fase.

13.2. Os recursos deverão apresentar fundamentação objetiva e serem encaminhados à Comissão de Avaliação e Seleção, presencialmente na sala do Birô de Criação, ou on-line através do endereço eletrônico [biro.producao@olinda.ifpe.edu.br](mailto:biro.producao@olinda.ifpe.edu.br), com Assunto *Programa Birô de Criação – RECURSO* seguido do NOME DO CANDIDATO, assinados e enviados dentro do prazo estabelecido nesta Chamada Interna.

13.4. Em caso de deferimento de recurso, será divulgado novo resultado no período de 24h a contar do encerramento do prazo de recurso.

#### **14 CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

14.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão registrar frequência e apresentar relatório de atividades realizadas mensalmente, conforme modelo disponibilizado no anexo III da presente Chamada Interna;

14.1.1 A frequência dos bolsistas deverá ser registrada mensalmente;

14.1.2 Caso o(a) bolsista não corresponda às expectativas do Programa em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele(a) será desligado(a) e substituído por outros(as) aprovados(as), obedecendo à lista de classificação.

14.1.3 Os (as) bolsistas deverão preencher relatório, conforme anexo II da presente Chamada Interna, ao final das atividades da bolsa ou em virtude do desligamento do Programa.

14.2 A atividade do(a) bolsista no Programa Birô de Criação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

a) Por solicitação do(a) estudante bolsista;

b) Por solicitação dos servidores integrantes da Comissão do Programa Birô de Criação – Campus Olinda, mediante justificativa plausível ou não observância por parte do(a) bolsista às regras da presente Chamada Interna;

c) Pela existência de pena disciplinar imposta ao(à) bolsista;

d) Por se desvincular do IFPE Olinda, em virtude de finalização do curso.

14.3 O desligamento deverá ser comunicado formalmente ao setor de Assistência ao Estudante.

14.4 A vaga deverá ser imediatamente preenchida, obedecendo à ordem de classificação e priorizando bolsista voluntário, caso exista.

14.5 O estudante deverá comunicar, imediatamente, à Comissão do Birô qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.

14.6 A comprovação, a qualquer momento, da não veracidade das informações e/ou o descumprimento dos condicionantes para permanência no Programa, acarretará o

cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

## **15 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

15.1 A Comissão de Avaliação será composta pelos servidores:

- a) Ana Carolina dos Santos Machado
- b) Rafael Suarez Ziegelmaier
- c) Gil Aciolly Dantas Jacinto
- d) Leandro Viana Pereira de Castro

## **16 DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A atuação do(a) bolsista deverá ocorrer de forma remota enquanto perdurar a pandemia ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19).

16.2 Quando do retorno das atividades administrativas presenciais do IFPE, será obrigatória a continuação das atividades da bolsa de forma presencial, nas dependências do Campus Olinda.

16.3 O (A) estudante selecionado(a) deve estar ciente de que executará atividades relacionadas às atribuições do Birô de Criação - *Campus Olinda*, que incluem produção cultural, sob pena de ser excluído(a) do Programa.

16.4 O ato da inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências da presente Chamada Interna e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

16.5 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim com fraude ou falsificação de documentos que visem a burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Programa, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

16.6 A Comissão de avaliação é soberana para deliberar sobre situações não previstas por essa Chamada Interna.

16.7 O não-comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a), no prazo de três dias úteis, contados do recebimento do correio eletrônico, implicará sua exclusão da lista de aprovados(as) e a convocação do(a) candidato(a) seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

16.8 O(A) candidato(a) convocado(a) que não aceitar sua indicação para a vaga será excluído(a) da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte.

## 17 CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

EVENTOS	DATAS
Divulgação da Chamada Interna	13/07/2021 no site <a href="http://www.ifpe.edu.br/campus/olinda">www.ifpe.edu.br/campus/olinda</a>
Inscrição/Envio de Portfólios	15 a 21 de julho de 2021, pelo e-mail <a href="mailto:biro.producao@ifpe.edu.br">biro.producao@ifpe.edu.br</a>
Homologação das Inscrições/ Divulgação dos dias e horários das entrevistas	22/07/2021
Realização das entrevistas	De forma virtual, pelo Google Meet, nos dias 26 e 27 de julho de 2021
Divulgação do resultado preliminar	28 de julho 2021, no site <a href="http://www.ifpe.edu.br/campus/olinda">www.ifpe.edu.br/campus/olinda</a>
Recursos ao resultado	29 de julho 2021 pelo e-mail <a href="mailto:biro.producao@olinda.ifpe.edu.br">biro.producao@olinda.ifpe.edu.br</a>
Resultado Final	30 de julho 2021
Implementação das Bolsas	De 2 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

IFPE – Campus Olinda – PE

E-mail: [biro.producao@olinda.ifpe.edu.br](mailto:biro.producao@olinda.ifpe.edu.br)

Endereço: Av. Fagundes Varela, 375 - Jardim Atlântico, Olinda - PE, 53140-080

Gabinete da Diretoria Geral do Campus Olinda do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Pernambuco.

Olinda, 13 julho de 2021.

*Swanne S. T. de Almeida*

---

Swanne Souza Tavares de Almeida  
Diretora Geral em Exercício do Campus Olinda





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Campus Olinda**

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_ do IFPE – Campus Olinda, comprometo-me a atuar como bolsista do Birô de Criação – Serviços Gráficos e Visuais do IFPE-Olinda, cumprindo carga horária de 12 horas semanais, no período de agosto de 2021 a dezembro de 2021.

Por oportuno, declaro que não possuo qualquer vínculo empregatício nem recebo bolsas de Pesquisa ou Extensão através de outra instituição ou do IFPE.

Olinda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Campus Olinda**

**ANEXO II**

**MODELO DE RELATÓRIO DE BOLSA CRIAÇÃO**

NOME DO BOLSISTA:	
NOME DO ORIENTADOR:	
Curso:	
<b>1. Atividades Desenvolvidas:</b> Descrever de forma sucinta as atividades desenvolvidas pelo(a) aluno(a)	
<b>2. Aprendizagens:</b> escrever acerca das aprendizagens obtidas no Programa Birô de Criação, o que acrescentou em seu percurso enquanto aluno(a) e enquanto futuro profissional.	
<b>3. Dificuldades encontradas e sugestão de melhorias</b>	
<b>4. Observações</b>	
<p>_____</p> <p>VISTO DO ORIENTADOR</p> <p>_____</p> <p><b>ASSINATURA DO(A) BOLSISTA</b></p>	<p>DATA</p> <p>____/____/____</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Campus Olinda**

**ANEXO III**

**MODELO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL DO(A) BOLSISTA**

**Bolsista:** \_\_\_\_\_

**Mês:** \_\_\_\_\_

DIA	HORÁRIO	C.H.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Aluno(a) Bolsista \_\_\_\_\_

Orientador (a) \_\_\_\_\_